

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

LEI MUNICIPAL 23

" Dispõe sobre permuta de imóveis e dá outras providências "

CLAUDIO RIBEIRO CORREA- Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de S. Paulo etc. usando de suas atribuições legais, FAZ SABER - que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e seguinte lei:- Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de Indiaporã, representada pelo seu Prefeito Municipal, autorizada a fazer permuta de imóvel de propriedade da Municipalidade com imóvel de propriedade de Gumercinda Esteves da Silva, ambos descritos no Mapa em Anexo .

ARTIGO 2º.- A permuta é para o fim específico da municipalidade proceder o prolongamento da Rua Francisco Florencio Vicente e da Rua João Inacio de Souza.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 2 de dezembro de 1.976

CLC
CLAUDIO RIBEIRO CORREA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura, arquivada no Cartório de Registro civil na data supra.

AD
Assistente de Administração.